



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº18.840, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Transfere, *ex-officio*, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, e,

Considerando os autos contidos no processo n. 01.1501.00110-0000/2014, que versa sobre transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a partir de 12 de maio de 2014, o CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do artigo 92 e inciso II e § 1º, do artigo 94, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e artigo 28 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador